

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 919/2021-SJU04, conforme segue:  
**Excluir:** Wilson Roberto Hackmey - CF 12462  
**Incluir:** Bruno Maurício Lima da Silva - CF 54210  
 2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Nilceia Guimarães Bittencourt - CF 14197  
**Membros:** Bruno Maurício Lima da Silva - CF 54210  
 Shirley Aparecida Gazola Batista - CF 48701  
 Cláudia Cristina Passatore Cabral - CF 12479  
 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 028/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 40297/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 822/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 029/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 59199/2017.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 2078/2018-GP, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 030/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30377/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 685/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 01/2022-CS.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 031/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27136/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 418/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 05/2021-CP.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 032/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (origem PA nº 56392/2009), conforme sindicância instaurada através do PA nº 10858/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 044/2020-SJU04, alterada pela Portaria nº 561/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 033/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 31821/2021, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 926/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 01/2022-STMU.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 034/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (oriundo do PA nº 6017/2020), conforme Processo Administrativo nº 24680/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 424/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 035/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 37173/2021, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 838/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 03/2021-CS.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 036/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 44794/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 903/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-CONSIND.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 037/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 43093/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 902/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2021-CONSIND.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 038/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 25388/2021, oriundo da Secretaria de Cultura.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 620/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2021-SIND.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 039/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 72801/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 854/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 03/21-PAD.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 040/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 18790/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 855/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 05/21-PAD.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 041/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 40664/2021, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 780/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 48/21-SM01.06.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 042/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 43508/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 845/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/CS.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 043/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 68385/2016, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 059/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 05/PAD.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 044/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 45128/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 898/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-CS.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 045/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 46448/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 895/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o Memorando nº 06/2022-CSS16.64.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 046/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 46448/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 896/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-CONSIND.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 047/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 33427/2021, oriundo da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2022-CP.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 048/2022-SJU04**

De 27 de janeiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 47218/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 896/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-CONSIND.  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ERRATA**

PORTARIA Nº 012/2022-SJU04 PUBLICADA NO D.O. Nº 011/2022-GP DE 25/01/2022, CONFORME SEGUE:

**Onde se lê:**  
 Portaria nº 012/2022-SJU04

**Membro:** Aline David de Freitas - CF 47808

**Leia-se:**  
 Portaria nº 012/2022-SJU04

**Membro:** Aline David de Farias - CF 47808

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 01/2022-SDU/GS**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Carlos Eduardo Soler, no uso de suas atribuições legais próprias, como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, instituído pelos artigos 120 a 127 da Lei Municipal nº 7.730 de 4 de maio de 2019 (Plano Diretor Municipal);

- RESOLVE:**
- 1 - Constituir Comissão Eleitoral, paritária entre membros da Sociedade Civil e Poder Público, para a eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
  - 2 - São representantes do Poder Público:
    - 1 - Presidente: Kátia Ayumi Tani - CF 41115
    - 1 - Membro: Josefina Correa Bortoletti - CF 12520
  - 3 - São representantes da Sociedade Civil:
    - 1 - Membro: Demóstenes Lopes Cordeiro
    - 1 - Membro: Wesley Conrado dos Santos Silva
    - 4 - O Presidente deverá indicar um membro para secretariar os trabalhos;
    - 5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU**

Nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 7.888, de 2021, do Decreto nº 37.939/2021 e do Decreto 38.301/2021

**RESOLUÇÃO 01/2022 - CTLU**

Estabelece os usos permitidos em imóveis aprovados como não residenciais pela legislação anterior à promulgação da Lei 7.888, de 15/01/2021, localizados na Zona Residencial -ZR  
 A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2022, usando de suas atribuições legais previstas no artigo 21 e 154 da Lei 7.888/21; Considerando o contido no Processo Administrativo nº 47.857/2021, que trata de solicitação de certidão de uso do solo;  
 Considerando que nas disposições gerais da Lei 7.888/21 estão estabelecidas as regras relacionadas a